

5 — Apresentação de candidaturas:

5.1 — Prazo — 20 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia do Porto, S. A., sito à Rua do Dr. António Bernardino de Almeida, 4200-072, solicitando a sua admissão ao concurso e entregue no serviço de pessoal e expediente, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio sob registo e com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

5.3 — Do requerimento de admissão devem constar os seguintes documentos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Pedido para ser admitido a concurso;
- c) Grau e categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- d) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificado o número e a data do *Diário da República* onde vem publicado, bem como a área a que concorre;
- e) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- f) Endereço postal para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5.4 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo do grau de consultor na área profissional a que respeita o concurso;
- b) Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado há, pelo menos, três anos, ou do despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 114/92, de 4 de Junho, bem como de antiguidade na categoria actual e na carreira, com indicação das faltas dadas e da sua qualificação;
- c) Sete exemplares do *curriculum vitae*.

6 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 6.4 implica a não admissão ao concurso.

7 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias após o termo do prazo de candidaturas, implicando a sua apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

8 — Método de selecção — prova pública, que consiste na discussão do currículo do candidato, nos termos da alínea b) do n.º 62, secção VI, do Regulamento dos Concursos anexo à Portaria n.º 44/98, de 27 de Janeiro.

9 — Na discussão do currículo serão considerados os factores previstos no n.º 65 do Regulamento aprovado pela portaria acima mencionada.

10 — As falsas declarações apresentadas pelos candidatos nos requerimentos são punidas nos termos da lei.

11 — A lista de admissão será afixada no expositor junto ao serviço de pessoal e expediente do Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia do Porto, S. A., e a lista de classificação final, após homologação, será publicada no *Diário da República*.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. José Agostinho Dias de Castro e Freitas, chefe de serviço de saúde pública da Sub-Região de Saúde de Braga. Vogais efectivos:

Dr. Orlando Manuel Mata Pinheiro Duarte, chefe de serviço da carreira médica da Sub-Região de Saúde do Porto, que o substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Eduarda Maria Oliveira Ferreira, chefe de serviço da carreira médica de saúde pública da Sub-Região de Saúde do Porto.

Dr. José Manuel Rocha Nogueira, chefe de serviço da carreira médica de saúde pública da Sub-Região de Saúde do Porto.

Dr.ª Ana Maria Fernandes Tato Aguiar, chefe de serviço da carreira médica de saúde pública da Sub-Região de Saúde do Porto.

Vogais suplentes:

Dr. Rui Jorge de Oliveira Fernandes Costa, chefe de serviço da carreira médica de saúde pública da Sub-Região do Porto.

Dr.ª Maria Neto de Miranda Araújo, chefe de serviço da carreira médica de saúde pública da Sub-Região do Porto.

22 de Dezembro de 2004. — A Administradora, *Marta Araújo*.

ORDEM DOS ADVOGADOS

Edital n.º 100/2005 (2.ª série). — Fica notificada a Dr.ª Clementina Ribeiro, cédula profissional n.º 4550-P, advogada na comarca de Vila Nova de Gaia, de que, por despacho de 21 de Dezembro de 2004 do bastonário da Ordem dos Advogados, ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea d), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea d), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspensa do exercício de advocacia, tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

21 de Dezembro de 2004. — O Bastonário, *José Miguel Júdice*.

Edital n.º 101/2005 (2.ª série). — Fica notificada a Dr.ª Dolores Marques Figueiredo (cédula profissional n.º 2619-C), advogada na comarca de Nelas, de que, por despacho de 21 de Dezembro de 2004 do bastonário da Ordem dos Advogados, e ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea d), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea d), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspensa do exercício de advocacia, tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

21 de Dezembro de 2004. — O Bastonário, *José Miguel Júdice*.

Edital n.º 102/2005 (2.ª série). — Fica notificada a Dr.ª Dina Curvelo, cédula profissional n.º 14 218-L, advogada na comarca de Lisboa, de que, por despacho de 21 de Dezembro de 2004 do bastonário da Ordem dos Advogados, ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea d), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea d), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspensa do exercício de advocacia, tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

21 de Dezembro de 2004. — O Bastonário, *José Miguel Júdice*.

Edital n.º 103/2005 (2.ª série). — Fica notificado o Dr. Domingos Almeida Lima, cédula profissional n.º 6978-L, advogado na comarca de Lisboa, de que, por despacho de 21 de Dezembro de 2004 do bastonário da Ordem dos Advogados, ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea d), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea d), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspensa do exercício de advocacia, tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

21 de Dezembro de 2004. — O Bastonário, *José Miguel Júdice*.

Edital n.º 104/2005 (2.ª série). — Fica notificado o Dr. Domingos Centeio, cédula profissional n.º 12 871-L, advogado na comarca de Oeiras, de que, por despacho de 21 de Dezembro de 2004 do bastonário da Ordem dos Advogados, ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea d), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea d), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspenso do exercício de advocacia, tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

21 de Dezembro de 2004. — O Bastonário, *José Miguel Júdice*.